



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
GABINETE DO PREFEITO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº. 008/2022 DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

“Nomeia **Comissão Permanente de Licitação** no âmbito da administração pública municipal e dá outras providências.”

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico para os devidos fins de fé pública que o presente ato foi publicado no Diário Oficial Eletrônico de Glória de Dourados DOEGD:
Data 33 03 2022
Edição 1.101 Ano V

Sandra Inis Pierette
Sandra Inis Pierette
Mat. 353

O **Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no inciso VII do artigo 68 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para atuarem como membros da **Comissão Permanente de Licitação**, no âmbito da Administração Pública Municipal, os seguintes servidores:

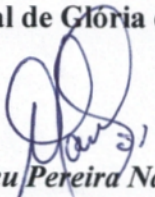
Função	Titulares	Suplentes
Presidente	Nelson Henrique	Max Willian Pedroni Fischer
Secretário	Mayara Camila Soares Santos	Gisele Limas da Silva
Membro	Valdemir Riquelmi Roda	Gisely Dario Pelle Costa

§ 1º. Compete à **Comissão Permanente de Licitação** praticar todos os atos necessários à organização, abertura, exame e julgamento dos processos de Licitação, mediante a classificação das propostas, adjudicando-se e submetendo-se a homologação, revogação ou anulação pelo Prefeito Municipal de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas aplicáveis à espécie.

§ 2º. A presente **Comissão Permanente de Licitação** terá mandato até 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor com efeito retroativo a partir de 03 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 10 de janeiro de 2022.


Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal